



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Alameda José Quintino, S/N - Bairro Prado - CEP 63400-000 - Cedro - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 22/2026 DG-CED/CEDRO-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO: SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE: NR-10 BÁSICO

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, *Campus* Cedro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 14 de setembro a 17 de setembro de 2026, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: **Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade: NR-10 Básico**

1. DAS FINALIDADES

1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade a oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial;

1.2. O curso tem como objetivo geral:

1.2.1. Capacitar estudantes e profissionais da área industrial para atuar de forma segura, consciente e em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-10, promovendo a prevenção de acidentes, o cumprimento das exigências legais e a melhoria das condições de trabalho em instalações elétricas e em operações com máquinas e equipamentos.

1.3. São objetivos específicos do curso:

1.3.1. Compreender os principais conceitos, diretrizes e exigências legais presentes na norma NR-10;

1.3.2. Identificar os riscos associados ao trabalho com eletricidade e com máquinas industriais;

1.3.3. Reconhecer e aplicar medidas de controle e prevenção de acidentes conforme as normas vigentes ;

1.3.4. Promover a cultura de segurança no ambiente de trabalho industrial;

1.3.5. Estimular a análise crítica e a atuação proativa na identificação e solução de situações de risco;

1.3.6. Contribuir para a formação de profissionais mais qualificados e alinhados às demandas do setor produtivo industrial.

2. DA OFERTA DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas o total de 30 (trinta) vagas, estando distribuídas da seguinte forma:

2.1.1. Número de vagas para a comunidade externa: 20 (vinte) vagas;

2.1.2. Número de vagas para a comunidade interna: 10 (dez) vagas;

2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Este curso é destinado a pessoas que tenham concluído o ensino fundamental, atuam ou pretendem atuar em ambientes com instalações elétricas e estão desempregadas ou em situação de vulnerabilidade social e precisam se qualificar para entrar no mercado de trabalho, e também egressos dos cursos técnicos e superiores do campus Cedro que precisam dessa formação (público externo). Além disso, contempla também o público interno das áreas elétricas e mecânica ou quem deseje obter conhecimentos na área, e que não possuem formação continuada na norma regulamentadora NR-10.

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição, **PRESENCIALMENTE**, na recepção do IFCE - *campus* Cedro, de segunda a sexta-feira, em seus horários de funcionamento (de 08:00h a 11:00h, de 13:00h a 16:00h e de 18:00h a 20:00h) através do formulário de inscrição devidamente preenchido, no período de 14 de setembro a 18 de setembro de 2026, juntamente com a documentação comprobatória;

4.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no ato da formalização dela, sem prorrogação;

4.2.1. São documentos exigidos para efetivação da inscrição:

4.2.1.1. Documento de identificação com foto (cópia e original);

4.2.1.2. Comprovante de endereço com CEP (cópia e original);

4.2.1.3. Certificado de conclusão do ensino fundamental.

4.2.2. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando apenas preencher o formulário de inscrição com seu Nº de matrícula.

4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE - *campus* Cedro nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento;

4.4. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas nesta Chamada Pública;

4.5. O IFCE - *campus* Cedro não se obrigará a atender solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no curso proposto e se dará da seguinte forma:

5.1.1. O critério utilizado na seleção dos candidatos será a ordem de inscrição, limitado ao número de vagas ofertadas para o curso;

5.2. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE - *campus* Cedro convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.2;

5.3. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada a partir do dia

18 de setembro de 2026, no Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (DEPPI) do IFCE *campus* Cedro;

5.4. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir ao Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (DEPPI) do IFCE *campus* Cedro.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo;

6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas;

6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pelo Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (DEPPI) do IFCE - *campus* Cedro, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. O curso possui carga horária de 40 (quarenta) horas-aulas. As aulas do curso ocorrerão nas seguintes datas: de 21/09/2026 a 06/10/2026;

7.2. As aulas serão ministradas PRESENCIALMENTE no IFCE - *campus* Cedro, nos seguintes horários:

7.2.1. As aulas ocorrerão das 18:20 às 22:00 de segunda-feira a sexta-feira;

8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1. O curso é gratuito e presencial, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas, que acontecerá nas dependências do IFCE - *campus* Cedro;

8.2. Durante o curso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:

8.2.1. Introdução à segurança com eletricidade;

8.2.2. Riscos em instalações e serviços com eletricidade;

8.2.3. Técnicas de Análise de Risco;

8.2.4. Medidas de Controle do Risco Elétrico;

8.2.5. Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT: NBR-5410, NBR 14039 e outras;

8.2.6. Regulamentações do MTE;

8.2.7. Equipamentos de proteção coletiva;

8.2.8. Equipamentos de proteção individual;

8.2.9. Rotinas de trabalho - Procedimentos;

8.2.10. Documentação de instalações elétricas;

8.2.11. Riscos adicionais;

8.2.12. Proteção e combate a incêndios;

8.2.13. Acidentes de origem elétrica;

8.2.14. Primeiros socorros;

8.2.15. Responsabilidades.

8.3. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do edital	11/09/2026
Período de inscrição	14/09/2026 - 17/09/2026
Divulgação da lista de selecionados	18/09/2026
Previsão de início das aulas	21/09/2026
Previsão de término das aulas	06/10/2026

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao IFCE - *campus* Cedro reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas, que seria de 20 (vinte) participantes;

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do IFCE - *campus* Cedro, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do referido *campus*;

10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pelo Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (DEPPI), para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do IFCE - *campus* Cedro;

10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Cedro, 11 de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Vinicius de Araujo Batista, Diretor(a)-Geral do Campus Cedro Substituto**, em 11/09/2026, às 13:53, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9224938** e o código CRC **937AA98A**.